



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1755/2022

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
DE ACORDO COM A LEI Nº 067/93, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal, de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em caráter emergencial, em razão de excepcional interesse público, 04 (quatro) motoristas de Ambulância, padrão 02 (dois), de acordo com a Lei nº 067/93, que estabelece o Plano de Cargos.

Art. 2º - As disposições desta Lei vigorarão durante 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, ou até regularização mediante concurso público.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 14 de fevereiro de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 14 de fevereiro de 2022.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração